

# Eu tenho direitos, tu tens direitos, ele/ela têm direitos...

Todas as pessoas têm direitos. Além disso, se fores um rapaz ou uma rapariga com menos de 18 anos, tens direitos próprios. Uma lista destes direitos e as medidas que os Estados devem tomar para que possas exercê-los estão contemplados na Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989.

## A tua sobrevivência, a tua protecção e o teu desenvolvimento

- Tens direito a ver os teus interesses protegidos em todas as decisões que te digam respeito e a não seres vítima de discriminação em razão, por exemplo, das tuas origens, opiniões, crenças ou sexo.
- Tens o direito à vida e a um desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social equilibrado e são.
- Tens o direito a que sejam satisfeitas as tuas necessidades básicas tais como alimentação, vestuário, habitação, saúde.
- Tens o direito a ser protegido contra todas as formas de exploração, abuso e violência física e psicológica, incluindo na tua família e nos estabelecimentos que acolhem crianças.
- Tens o direito a uma educação de qualidade para o máximo desenvolvimento possível da tua personalidade, talentos e capacidades. A tua educação deve ensinar-te a respeitar os direitos e as liberdades dos outros e preparar-te para assumir responsabilidades numa sociedade livre, num espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade e amizade entre todos.
- Tens o direito a uma informação diversificada e objectiva.
- Se tiveres uma deficiência mental ou física, tens o direito a ter uma vida com dignidade para conseguires integrar-te na sociedade, desenvolver a tua personalidade e gozar do máximo de autonomia.
- Tens o direito ao descanso, ao lazer, aos jogos e às actividades recreativas, artísticas e culturais, num ambiente adequado à tua idade e que respeite os teus direitos.

## As tuas liberdades

- Liberdade de opinião: assim que tenhas a capacidade de o fazer, tens o direito de dar a tua opinião sobre aquilo que te diga respeito. A tua opinião deve ser tomada em consideração.
  - Liberdade de expressão: tens o direito a expressar-te livremente e a procurar, receber e expandir (disseminar) informação.
  - Liberdade de pensamento, consciência e religião.
  - Liberdade de associação: tens o direito a associar-te a outras pessoas e a participar em reuniões.
- Estas liberdades têm limites, deves respeitar os direitos e as liberdades dos outros e não deves pôr em perigo nem a sociedade nem a ti próprio.

## A tua identidade, a tua vida privada e a tua família

- Tens direito a um nome, a uma nacionalidade e à protecção da tua identidade. Se pertences a uma minoria étnica, religiosa ou linguística, não podes ser privado/a do teu direito a levar a tua própria vida cultural, a praticar a tua religião ou a usar a língua do teu grupo.
- Tens o direito à protecção da tua privacidade: a tua casa, a tua correspondência, a tua honra e a tua reputação estão protegidos pela lei.
- Os teus pais partilham a responsabilidade de te educar e de assegurar o teu desenvolvimento. Eles têm o direito de te orientar no exercício dos teus direitos e no respeito das tuas obrigações.
- Tens o direito de saber quem são os teus pais e de ser educado por eles, salvo se isto for contrário aos teus interesses.
- Tens o direito de saber onde estão os teus pais e de entrar noutra País para ficares com eles. Os teus pais têm os mesmos direitos para contigo.
- Em caso de separação, tens o direito a ser consultado/a sobre todas as decisões que digam respeito à tua relação com os teus pais. Se estiveres separado dos teus pais, ou de um deles, tens o direito a vê-los regularmente, salvo se isso for contrário aos teus interesses.
- A adopção só pode ser autorizada se for do teu interesse.

## O Estado e tu

- O Estado deve fazer o que for necessário para te permitir exercer os teus direitos e liberdades.
- O Estado deve proteger-te e assegurar o teu bem-estar. Deve ajudar os teus pais, ou, as pessoas que cuidem de ti, criando serviços e instituições que zelem pelos teus interesses e pelo teu bem-estar.
- Tens direito à justiça e o Estado tem de assegurar que o sistema de justiça está adaptado aos teus direitos e necessidades específicas.
- Não podes ser submetido a tortura, tratamentos desumanos ou degradantes. Não podes ser executado ou ser sujeito a prisão perpétua.
- Não podes ser preso sem razão legal. A prisão deve ser a última opção, deverá ser o mais breve possível e ter em conta as tuas necessidades e a tua idade. Na prisão tens que estar separado dos adultos detidos e terás o direito a ficar em contacto com a família (salvo em casos excepcionais).
- Em tempo de guerra o Estado tem a obrigação de tomar conta de ti. Se tiveres menos de 15 anos não poderás ser incorporado nas forças armadas.

## E se os teus direitos não forem respeitados?

O exercício de certos direitos pode ser limitado por razões válidas, mas alguns direitos nunca poderão ser mudados seja por pais ou professores. Se pensas que os teus direitos foram violados podes:

- falar com alguém da tua confiança
- ligar um número especial para crianças vítimas de violência e falar com a pessoa capaz de te aconselhar
- ir à polícia, fazer uma queixa e pedir protecção ao Estado
- contactar o Provedor das crianças ou uma associação voluntária de defesa dos direitos da criança
- nalguns casos podes mesmo dirigir-te ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

[www.coe.int/children](http://www.coe.int/children)



PEF - © Council of Europe - Illustration: Eric Payant